



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 08.874.100/0001-86

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO Nº 206/2024

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, representado pelo Prefeito, Sr. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, e **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, representado pelo Sr. **DEIGO ALAN MADRUGA**, têm certa e ajustada a presente adição do Contrato nº 206/2024, celebrado entre ambos na data de 31 de julho de 2024, com fundamento nos art. 130 e 132, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para nele alterar o que segue.

Cláusula Primeira – Acréscimo e Supressão de valor ao contrato global

Os itens suprimidos referem-se à glosa no valor de R\$ 3.512,68 (três mil, quinhentos e doze reais, com sessenta e oito centavos), de uma porta de alumínio em veneziana e uma de madeira, por opção da parte contratante, para serem substituídas por portas de alumínio em lambril, a qual terão um desempenho superior e se adequará ao novo padrão estabelecido para as portas das salas de aula o CMEI.

Os itens acrescidos, no valor de R\$ 17.092,53 (dezessete mil, noventa e dois reais, com cinquenta e três centavos), referem-se à execução de serviços inicialmente não contratados, porém necessários para a execução da reforma, sendo o perfil de acabamento do forro de PVC e quatro portas em lambril de alumínio. Sendo que os valores acrescidos são de serviços tabelados com o mesmo referencial licitado da SINAPI (fev. 2024) e com o mesmo percentual de desconto aplicado pela empresa.

Em relação ao valor inicial da obra, os valores de acréscimo e de supressão estão dentro dos 25% permitidos, considerando que o valor total passa a ser de R\$ 76.578,85 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais, com oitenta e cinco centavos). Observe-se que o presente aditivo esta de acordo com memorando do engenheiro e com o parecer jurídico.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul - PR, 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

CONTRATANTE

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MADRUGA
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO
LTDA:3212298000107

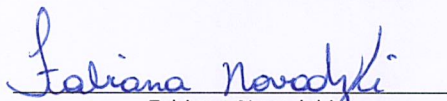
Assinado de forma digital por
MADRUGA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO
LTDA:3212298000107
Data: 2024.10.09 14:59:18 -03'00'

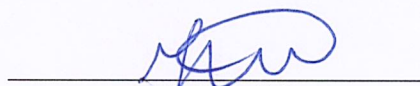
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CONTRATADA

DIEGO ALAN MADRUGA
Proprietário Titular - Administrador

TESTEMUNHAS:


Fabiana Novadzki
RG: 10.359.262-6


Josiane Folle
RG: 6.008.824-1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 AO CONTRATO Nº 206/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 206/2024

CONTRATADA: MADRUGA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 32.122.298/0001-07

Cláusula Primeira – Acréscimo e Supressão de valor ao contrato global

Os itens suprimidos referem-se à glosa no valor de R\$ 3.512,68 (três mil, quinhentos e doze reais, com sessenta e oito centavos), de uma porta de alumínio em veneziana e uma de madeira, por opção da parte contratante, para serem substituídas por portas de alumínio em lambril, a qual terão um desempenho superior e se adequará ao novo padrão estabelecido para as portas das salas de aula o CMEI.

Os itens acrescidos, no valor de R\$ 17.092,53 (dezesete mil, noventa e dois reais, com cinquenta e três centavos), referem-se à execução de serviços inicialmente não contratados, porém necessários para a execução da reforma, sendo o perfil de acabamento do forro de PVC e quatro portas em lambri de alumínio. Sendo que os valores acrescidos são de serviços tabelados com o mesmo referencial licitado da SINAPI (fev. 2024) e com o mesmo percentual de desconto aplicado pela empresa.

Em relação ao valor inicial da obra, os valores de acréscimo e de supressão estão dentro dos 25% permitidos, considerando que o valor total passa a ser de R\$ 76.578,85 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais, com oitenta e cinco centavos). Observe-se que o presente aditivo esta de acordo com memorando do engenheiro e com o parecer jurídico.

Clausula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 10 de outubro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:69CD35CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2024. Edição 3130

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

